

PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE VISITA BAIRRO SANTA MATILDE



No dia 19 de abril o Bairro Santa Matilde recebeu a visita do Programa Câmara Itinerante, na Escola Municipal “Marechal Deodoro da Fonseca” e na quadra do TG 04 032. O Programa Câmara Itinerante tem como objetivo popularizar os trabalhos Legislativos, promovendo a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos em prol de uma cidade melhor.

Página 02

FIQUE POR DENTRO - É LEI
LEI MUNICIPAL PROÍBE A REALIZAÇÃO
DE QUEIMADAS NO PERÍMETRO
URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO

Página 04

**CÂMARA MUNICIPAL REALIZARÁ
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Página 04

- NOTA DE ESCLARECIMENTO -

A Câmara Municipal, que desde 2012 possuía uma parceria com o Ministério do Trabalho e Previdência Social para a emissão da Carteira de Trabalho, informa aos trabalhadores de Conselheiro Lafaiete e região que desde o dia 28 de abril de 2016 não emite mais a Carteira. Isso ocorre em razão de uma decisão do próprio Ministério do Trabalho (Portaria SPPE 3/2015), de que manteria parcerias dessa natureza apenas com órgãos do Poder Executivo (prefeituras, governos estaduais).

Página 04

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DO PODER LEGISLATIVO**

Página 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

Desde 2005, com a Lei nº 4.691 (Disponível em: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br), é assegurada às pessoas com deficiência a gratuidade no Sistema Regular de Transporte Público de Passageiros de Conselheiro Lafaiete. O passe livre se destina a pessoas com deficiência mental, visual grave, auditiva grave, física que impeça a locomoção e também pacientes que fazem hemodiálise. Periodicamente, é realizado um recadastramento mediante avaliação socioeconômica e perícia médica. Documentação necessária: Carteira de Identidade, CPF, Carteira Profissional, Comprovante de Residência e Comprovante de renda de todas as pessoas da casa.

Endereço: Rua Carijós, 123, Centro - Telefone: 3769-2614
Email: passelivre@conselheirolafaiete.mg.gov.br
Dúvidas? Fale com o CAC.

PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE VISITA BAIRRO SANTA MATILDE

No dia 19 de abril o Bairro Santa Matilde recebeu a visita do Programa Câmara Itinerante, na Escola Municipal “Marechal Deodoro da Fonseca” e na quadra do TG 04 032. O Programa Câmara Itinerante tem como objetivo popularizar os trabalhos Legislativos, promovendo a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos em prol de uma cidade melhor.

A abertura oficial da 1ª Câmara Itinerante de 2016 contou com a participação do Tiro de Guerra 04 032, em comemoração ao dia do Exército Brasileiro. Durante a tarde, foram realizadas atividades na quadra da escola, através da participação de diversos parceiros que se dispuseram a trabalhar junto à Câmara Municipal para promover uma ação social. Estiveram presentes alunos e professores da FASAR, da Unipac-Lafaiete e da FDCL, o Instituto Mix, a Polícia Civil, a Polícia Militar, a 2ª Companhia do Bombeiro Militar e os atiradores do TG 04 032.

O CAC – Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal participou das atividades com o objetivo de divulgar à população seus diversos serviços de atendimento e orientação aos cidadãos, como a Ouvidoria Pública do Legislativo, o Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor – Sedecon e a emissão de documentos, como Carteiras de Identidade, Carteiras de Trabalho e Cartões do SUS. Os gabinetes dos Vereadores também foram transferidos para a quadra da escola durante a tarde, visando promover o contato direto do Vereador com a população.

Durante a noite, foi realizada a Sessão Ordinária da Câmara, que também contou com a participação da população através da apresentação de reivindicações de melhorias não só para o Bairro Santa Matilde, como para toda a cidade. A Diretora da Escola Municipal “Marechal Deodoro da Fonseca”, Sra. Maria Marta Gerçóssimo da Silva, fez o uso da Tribuna Popular durante a Sessão, ressaltando a importância do Programa Câmara Itinerante e parabenizando os Vereadores por trazer a Câmara à comunidade. Dentre as reivindicações apresentadas pela Diretora estão a necessidade de construção de uma passagem para pedestres em frente à escola, melhor sinalização da área escolar bem como dos quebra-molas existentes em todo Bairro.

As reivindicações apresentadas pela diretora e pelo restante dos cidadãos foram encaminhadas aos órgãos competentes. A Sessão Ordinária da Câmara Itinerante, e as demais Sessões da Câmara Municipal, estão disponíveis no youtube, no Canal “Direto do Plenário da Câmara Municipal”.



Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

Vice-Presidente: Washington Fernando Bandeira

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 20 de maio de 2016, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de material de expediente (papeleria) para atendimento aos gabinetes dos Vereadores e aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designados pelas Portarias nº 029/2013 e nº 007/2016.

Conselheiro Lafaiete, 29 de abril de 2016.

NIVALDO SMITH JÚNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Processo nº 017/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2016, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro as empresas **INTELIGIA EDITORA GRÁFICA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Renaldo Manoel da Cruz, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº MG-4.484.508, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 786.740.856-87, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 168, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32220-275, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.888/0001-88; **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Mauro Nunes Pereira, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº M – 748.026, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 202.955.886-91, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguazu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07; simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 017/2016 e homologada em 08 de abril de 2016, referente ao Pregão Presencial nº 001/2016 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Assinatura: 11 de abril de 2016. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INTELIGIA EDITORA GRÁFICA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Renaldo Manoel da Cruz, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº MG-4.484.508, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 786.740.856-87, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 168, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32220-275, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.888/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 017/2016. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 12 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Mauro Nunes Pereira, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº M – 748.026, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 202.955.886-91, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguazu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 017/2016. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 12 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Valor estimado: R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa COSTAE MOURALTA. - ME, para o fornecimento e instalação de tranca eletrônica na porta de acesso à Sala de Vereadores, contendo teclado dedicado de senhas de acesso para cadastro individual de Vereadores e servidores desta Casa, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 031/2016, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COSTAE MOURALTA. - ME

CNPJ/CPF: 10.860.916/0001-75

**ENDEREÇO: Rua Tavares de Melo, nº 196 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE ABRIL DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO
- Presidente da Câmara -

FIQUE POR DENTRO – LEI MUNICIPAL PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NO PERÍMETRO URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO

A Lei Municipal nº 5.586, em vigor desde abril de 2014, proíbe a queima de lixo, pneu, mato, galhos ou folhas, resultantes da limpeza de terrenos, ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico na zona urbana do nosso Município. O artigo 2º da referida Lei estabelece as penalidades ao infrator, que estará sujeito a notificação, seguida de multa, determinada de acordo com o tipo de resíduos queimados, sendo um valor para os domiciliares e outro para os comerciais.

A Lei ainda estabelece que na ocorrência de queimadas em terrenos que possuam sujeira acumulada o proprietário do mesmo responderá juntamente com aquele que tiver ateadado fogo no local, estando sujeito às mesmas penalidades do infrator.

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 5.586, qualquer munícipe poderá denunciar à Guarda Municipal, à Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente ou aos demais órgãos competentes a realização de queimadas dentro da zona urbana do Município. O registro da ocorrência feito pela Guarda Municipal, pelo Fiscal da Secretaria de Obras ou mesmo o Boletim de Ocorrência Policial servirá como documento hábil para a realização da denúncia e, conseqüentemente, a fiscalização e aplicação das sanções previstas na Lei por parte do Município.

Vale ressaltar que a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 5.586, de 28 de fevereiro de 2014, não excluirá a execução de outras penalidades previstas na legislação. Confira essa e as demais Leis Municipais na íntegra no site da Câmara Municipal.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Câmara Municipal, que desde 2012 possuía uma parceria com o Ministério do Trabalho e Previdência Social para a emissão da Carteira de Trabalho, informa aos trabalhadores de Conselheiro Lafaiete e região que desde o dia 28 de abril de 2016 não emite mais a Carteira. Isso ocorre em razão de uma decisão do próprio Ministério do Trabalho, tomada em 2015 (Portaria SPPE 3/2015), porém só recentemente comunicada à Câmara, de que manteria parcerias dessa natureza apenas com órgãos do Poder Executivo (prefeituras, governos estaduais).

A Câmara esclarece que tentou nos últimos dois meses sensibilizar as autoridades do Ministério do Trabalho, em Brasília, para que pudesse continuar prestando esse serviço para a população, já que não há qualquer impedimento legal nesse sentido. No entanto, como até este momento o Ministério do Trabalho não alterou sua posição, a Câmara vê-se forçada a interromper, ainda que temporariamente, as emissões da Carteira. Entretanto, a Câmara, que já realizou mais de 6 mil atendimentos relacionados à Carteira, manterá toda a estrutura e investimentos feitos para a prestação do serviço e tentará normalizá-lo com a máxima brevidade.

Todos os trabalhadores atendidos pela Câmara até o dia 27 de abril terão de 2 a 6 de maio de 2016 para buscarem suas carteiras na própria Câmara. Após esse período, as carteiras deverão ser procuradas na Gerência Regional do Ministério do Trabalho em Conselheiro Lafaiete, que funciona de segunda a sexta-feira, de 7 às 19 horas, na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Resende, 947 – 4º Andar. O trabalhador que necessitar emitir sua carteira também poderá procurar a Gerência Regional, que já presta esse serviço.

CÂMARA MUNICIPAL REALIZARÁ SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Serão abertas, dia 2 de maio de 2016, as inscrições para o processo de seleção de estagiários da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, destinado aos alunos do curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL. Será oferecida uma vaga de estágio, com preenchimento a partir de 1º de julho de 2016. Além disso, será formado cadastro de reserva destinado à ocupação de outras vagas de estágio que surjam no decorrer do prazo da validade da seleção, que pode chegar a até dois anos.

O estágio é remunerado com a concessão de bolsa, no valor atualizado de R\$929,99, além de auxílio-transporte. Podem concorrer à vaga os alunos matriculados do 3º ao 6º períodos. As inscrições são gratuitas, vão de 2 a 13 de maio de 2016, e devem ser feitas, no horário de 7 às 18 horas, no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC da Câmara Municipal, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro.

Confira a íntegra do Edital de Seleção no link abaixo:
<http://www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br/Edital012016.pdf>